CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 119/2016

ANO
2016

X **PROJETO DE LEI**
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº **098/2016**

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 08 / 11 / 16

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[x] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 08 / 11 / 16 [x] APROVADO 08 / 11 / 16

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____ [] APROVADO ____ / ____ / ____

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 08 / 11 / 16

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 102 / 2016 *Data:* 09 / 11 / 16

AUTÓGRAFO Nº 102/2016
PROJETO DE LEI Nº 98/2016

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R$ 23.957,55 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func. Programática: 04.122.0003-2.014 – MANUT. DEPTO. DE RECURSO HUMANO
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0085)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 282,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.015 – MANUT. SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0096)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 1.090,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0307)
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0013 - Saúde - HIV/AIDS
Valor da Suplementação: R$ 8.000,00
Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica
Valor da Suplementação: R$ 8.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Func. Programática: 08.243.0014-2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0373)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: R$ 1.695,55

Func. Programática: 08.244.0014-2.088 – MANUT. ATIVIDADES DAS CASAS DE APOIO
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0390)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: R$ 390,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0484)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 2.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0487)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 2.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0251)
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0042 - Saúde - PMAQ-AB
Valor da Anulação: R$ 16.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Func. Programática: 08.243.0014-2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSica (0370)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 561,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0371)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 634,55

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSica (0321)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 500,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0483)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.873,50

Func. Programática: 13.392.0021-2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0497)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 626,50

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA
Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/DEF./CIDADANIA
Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0540)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 1.762,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
09 de novembro de 2016

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE

RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 101/2016 Santa Fé do Sul, 04 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI N 098/2016

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R$ 23.957,55 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func. Programática: 04.122.0003-2.014 – MANUT. DEPTO. DE RECURSO HUMANO
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0085)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 282,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.015 – MANUT. SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0096)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 1.090,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0307)
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0013 - Saúde - HIV/AIDS
Valor da Suplementação: R$ 8.000,00
Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica
Valor da Suplementação: R$ 8.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Func. Programática: 08.243.0014-2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0373)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: R$ 1.695,55

Func. Programática: 08.244.0014-2.088 – MANUT. ATIVIDADES DAS CASAS DE APOIO
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0390)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: R$ 390,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0484)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 2.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0487)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R$ 2.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0251)
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0042 - Saúde - PMAQ-AB
Valor da Anulação: R$ 16.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Func. Programática: 08.243.0014-2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSica (0370)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 561,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurÍDica (0371)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 634,55

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSica (0321)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 500,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0483)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.873,50

Func. Programática: 13.392.0021-2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0497)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 626,50

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA
Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/DEF./CIDADANIA
Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0540)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 1.762,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de Novembro de 2016.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 NOV 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 NOV. 2016
PROT. Nº 475
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 98/2016**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL,** cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de novembro de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 119/2016

PROJETO DE LEI Nº. 98/2016.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 119/2016

PROJETO DE LEI Nº. 98/2016.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças